

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2019

(A liquidar e cobrar no ano de 2020)

Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2019, a liquidar em 2020, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:

- Prédios Urbanos: 0,30%

- A redução da taxa de IMI destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário, em:

a) € 20 para 1 dependente a cargo;

b) € 40 para 2 dependentes a cargo;

c) € 70 para 3 dependentes a cargo.

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2019;

Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2019.

Participação variável do Município de Esposende no IRS ano 2020

Fixar uma taxa de 5% como participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2019;

Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2019.

